



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
SESAU N°47/2025
(Versão 1.3)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação dos serviços profissionais para prestação de serviços referente à organização do evento intitulado II CORRIDA E CAMINHADA DA JUSTIÇA DO TRABALHO da 8ª REGIÃO, com recursos da fonte de custeio do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, na modalidade presencial, para até 600 participantes, no município de Macapá-AP, conforme especificações, condições e prazos definidos neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Necessidade da Contratação

A Corrida e Caminhada são exercícios físicos aeróbicos que proporcionam melhoria na saúde e bem-estar geral, como a diminuição do inchaço, prevenção de doenças cardiovasculares, diminuição dos sintomas de estresse e ansiedade e promoção do emagrecimento. Desta forma, proporciona saúde e qualidade de vida aos magistrados(as) e servidores(as) da Justiça do Trabalho da Oitava Região.

A prática da corrida e caminhada é acessível a todas as pessoas, adaptando-se às necessidades individuais e proporcionando benefícios significativos para a qualidade de vida.

Essa ação de saúde também tem o objetivo de eliminar umas das fraquezas apontadas no plano estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aprovado pela Portaria PRESI n° 347 de 2021, que identificou, na análise do ambiente interno, uma baixa efetividade das ações voltada à promoção e à prevenção da saúde física e mental de magistrados e servidores, buscando assim alinhar à concretização da estratégia nacional do Poder Judiciário.

Além disso, contratação atenderá a demanda do Programa TRT8 Na Medida, ao Programa TRT8 Saúde e seus SubProgramas de Saúde (Emplacar, Saúde Em dia, Em Forma, Hiperlegal, Combate ao câncer bucal e Prevenção da doença periodontal relacionado a doenças sistêmicas), assim como, a Atenção Primária à Saúde (APS), ao item 7 da pauta de reivindicações, encaminhada pelo Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal dos Estados do Pará e Amapá - SINDJUF - PA/AP, por meio do Ofício n° 008/2025, datado de 21 de janeiro de 2025.

A ação também se alinha ao plano estratégico numa mobilização em torno de uma agenda que busca agir do global para o local, visto que a promoção da saúde é um objetivo do Poder Judiciário.

A promoção do evento II Corrida e Caminhada da Justiça do Trabalho requer uma estrutura e organização para sua realização,



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

necessitando da contratação de empresa para tal finalidade.

O objeto desta contratação não consta no PCA 2025.

2.2 Alinhamento ao Planejamento

2.2.1. O objeto da contratação está devidamente alinhado com o Plano Estratégico Institucional, porém não possui previsão expressa no Plano de Contratações Anual 2025.

2.2.2. Ação do programa TRT 8 Na Medida, que visa promover maior engajamento de magistrados(as) e servidores(as) do TRT8 nas ações de promoção e prevenção de saúde, assim, está alinhado à meta nº 15 do Planejamento Estratégico Institucional do Tribunal, que tem como objetivo o cumprimento integral do índice de saúde de magistrados e servidores, que corresponde a percentuais e critérios estabelecidos anualmente pelo CNJ, nas Metas Nacionais específicas do Poder Judiciário, com impacto específico na meta de manter 100% do índice de saúde de magistrados e servidores, até dezembro de 2026.

2.2.3. Resolução CNJ nº 207/2015, que Institui a Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário;

2.2.4. A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região 2021/2026 (Portaria PRESI n.º 347/2021) no que se refere ao seguinte objetivo estratégico: incrementar modelo de Gestão de Pessoas em âmbito Nacional; realizar exames periódicos de saúde em 15% dos magistrados e 15% dos servidores e promover pelo menos 3 ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior, conforme meta específica do CNJ para 2024.

2.2.5. A aquisição está alinhada à Diretriz 1 do Plano de Diretrizes da Gestão aprovado para o biênio de 2025 e 2026: **Reconhecimento e Valorização das Pessoas.**

2.2.6. O Objeto da contratação está alinhado à programação autorizada, do PROGRAMA TRT8 Na Medida, pela alta administração deste Regional, conforme PROAD 4940/2025 e a informação de viabilidade financeira pela Secretaria Administrativa (SEADM) que consta no PROAD 3808/2024 (doc.71).

2.3 Relação Entre a Demanda Prevista e Quantidade de Cada Item

As quantidades informadas no subitem 4.1, serão suficientes para atender a necessidade para o fornecimento do serviço de organização e suas peculiaridades para realização do evento II Corrida e Caminhada da Justiça do Trabalho, realizado pelo do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

2.4 Levantamento de Mercado

Pesquisa de preço realizada por meio de consulta às empresas locais, Nortchip, Capital eventos e Equinócio. Sendo encaminhada propostas para organização do evento em Macapá-AP pelas três empresas.

2.5 Justificativa da Escolha do Tipo de Solução

Dentre as várias formas consultadas encontradas com base no levantamento de mercado, optou-se por contratar serviços de pessoa física ou jurídica, que seguem padrões de mercado, sendo, portanto, vantajoso sobre os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

2.6 Justificativa do Parcelamento ou Não da Solução

Não se aplica à presente contratação.

2.7 Resultados Pretendidos

A promoção do evento II Corrida e Caminhada da Justiça do Trabalho requer uma estrutura e organização para sua realização, necessitando da contratação de empresa para tal finalidade. Além disso, a ação visa mobilizar os servidores e magistrados deste Regional em torno de uma agenda que busca o agir do global para o local, visto que a promoção da saúde é um objetivo do Poder Judiciário.

Espera-se que a solução escolhida garanta uma contratação econômica do ponto de vista financeiro e eficiente em todos os aspectos, notadamente naqueles relacionados a preço, qualidade e fornecimento dos serviços.

3. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando no art. 6º, inciso XLI da Lei 14.133/21 (Licitações e contratos), alterado pelo Decreto nº12.343/24, o objeto desta contratação deve ser realizado na modalidade Pregão Eletrônico, enquadrando-se dentro das contratações para aquisição de bens e serviços comuns, com seleção do proposta com o menor preço por lote único, atendidas as especificações técnicas para contratação de serviço de organização do evento II Corrida e Caminhada da Justiça do Trabalho da 8ª Região - Macapá/AP.

4. DOS ESTUDOS PRELIMINARES

4.1. A promoção do evento II Corrida e Caminhada da Justiça do Trabalho requer uma estrutura e organização para sua realização, necessitando da contratação de empresa para tal finalidade. Além disso, a ação visa mobilizar os servidores e magistrados deste Regional em torno de uma agenda que busca o agir do global para o local, visto que a promoção da saúde é um objetivo do Poder Judiciário.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

4.2. Optou-se pela licitação por Pregão Eletrônico, com seleção do menor valor por lote único, para que ocorra maior competitividade no certame, permitindo a possibilidade de participação de maior número de fornecedores, possibilitando a ampla participação de licitantes.

4.3. Além disso, conforme O art. 48, inciso III da Lei Complementar 123/2006, alterado pela redação dada pela Lei Complementar 147/2014, a hipótese de reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, aplica-se tão somente para aquisição de bens de natureza divisível, e não mais para contratação de serviços. Desta forma, impossibilita-se a reserva de cota de até 25% para fornecimento por Empresas de pequeno porte e microempresas para esta licitação.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Descrição serviços e Quantidades

	MACAPÁ - AP	
ITEM	SERVIÇOS	QUANTIDADE
1	Cronometragem (largada e chegada)	1
2	Ponto de controle	1
3	Cronômetro Pórtico (Relógio)	1
4	Chip+número de peito	400
5	Número de peito (sem chip)	200
6	Camisas (em poliamida 100%)	600
7	Sacolas (Sacochilas em pano com corda)	600
8	Medalhas (metal, com uma cor em resina)	600
9	Ambulância e motos	1
10	Troféus (valor médio para 2 tamanhos - 25cm e 15cm)	42
11	Gelo saca (50kg)	6
12	Grades	30
13	Banheiro Químico	5
14	Tenda 3x3 Frutas	1
15	Dj e Locutor	1
16	Mesas e cadeiras	20
17	Podium	1
18	Backdroop (2,5mx4m)	1
19	Cochos (ou caixas térmicas)	7
20	Som de pequeno porte	1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

21	Seguro	1
22	Organização e realização do evento	1
23	Staff entrega dos kits (2 dias)	5
24	Staff do dia do evento	20
25	Lonas Pórtico	1
26	Lonas backdroop	1
27	Tenda 6x6 com praticavel (Palco)	1
28	Tenda (5x5)	1
29	Premiação	1
30	Frutas (Bananas e maçãs)	600
31	Caminhão	1
32	Água (4 copos por atleta)	2400

5.2 Práticas de Sustentabilidade e acessibilidade

Em consonância com o disposto nas diretrizes de sustentabilidade socioambientais do Conselho Nacional de Justiça (Recomendação nº 11/2007), do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU/CGU, os materiais deverão, preferencialmente: utilizar componentes recicláveis, biodegradáveis e atóxicos em sua produção; serem acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr VI), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil polibromados (PBDEs).

Alinhando-se ao Decreto de Acessibilidade nº5.296/2004, o evento organizado priorizará as normas e orientações técnicas referentes a acessibilidade a todos os participantes, na medida do que for necessário.

5.3 Subcontratação

5.3.1 É vedada a subcontratação dos serviços de organização da corrida, objeto principal deste contrato, por se tratar de parcela de relevância técnica, que exige conhecimento especializado, experiência prévia e responsabilidade direta da contratada quanto ao planejamento, logística, segurança e execução integral do evento, nos termos do art. 121, §1º, II, da Lei nº 14.133/2021.

5.3.2 A vedação prevista no item anterior não impede que a



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

contratada adquira, junto a terceiros, materiais e insumos necessários à execução do serviço, tais como: cones, grades de isolamento, kits de participação, camisetas, medalhas, água, equipamentos de som e demais itens de consumo ou apoio logístico, uma vez que não se confundem com a obrigação principal da contratada, configurando meros meios para sua consecução.

5.3.4 A eventual subcontratação de fornecimento de materiais não afasta a responsabilidade integral da contratada perante a Administração pela perfeita execução do contrato, conforme disposto no art. 121, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Do Prazo de Entrega

As empresas contratadas deverão fornecer os serviços e produtos ora licitados a partir do recebimento da nota de empenho onde constarão os itens e as quantidades a serem entregues, conforme cronograma a ser estipulado.

O prazo máximo para a efetivação de cada uma das entregas será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação que encaminhará o Pedido de Fornecimento, emitido pelo setor responsável.

6.2. Do Local de Entrega

Caberá à Contratada, comunicar à Secretaria de Saúde, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, a data e horários previstos para a entrega do objeto.

A comunicação acerca da previsão da data e horário de entrega do objeto da contratação deverá ser efetivada através de correspondência eletrônica, e-mail sesau@trt8.jus.br

O recebimento da correspondência eletrônica com a comunicação acerca do agendamento da entrega poderá ser confirmado através do telefone da Secretaria de Saúde, (91) 4008-7129/7072/7246, no horário de 09:00 horas às 14:00 horas.

Os serviços e produtos, objeto desse processo, deverão ser entregues e/ou realizados, de segunda à sexta-feira, salvo os dias facultativos e feriados, no seguinte local e horário, de acordo com a solicitação: Secretaria de Saúde, Tv. D. Pedro I, 746 - Umarizal - CEP 66050-100 - Belém Pará, 2º andar do Bloco I, no horário compreendido entre 09:00 horas e 14:00 ou em outro local determinado por este Egrégio Tribunal.

6.3 Da forma da Entrega - Apresentação e Acondicionamento do Objeto:

- a) A Contratada deverá entregar os materiais e serviços, objetos desta contratação, conforme cronograma a ser estabelecido;
- b) As embalagens devem ser originais, contendo marca, fabricante,



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

procedência, prazo de validade, tudo de acordo com a legislação em vigor, aplicável ao transporte e segurança do material licitado.

c) A embalagem deverá resistir ao manuseio, ainda que sob condições severas; à exposição extrema temperatura; maresia e chuva durante seu transporte e armazenagem ao relento.

d) O tamanho e o peso das caixas que servirão de embalagem deverão levar em consideração a distância até o destino final e a ausência de facilidade de manuseio de material pesado durante o transporte.

f) As embalagens deverão estar identificadas com a descrição e quantidade de material contido.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A contratação da aquisição será formalizada por emissão de Nota de Empenho e observarão, no que couber, o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do TRT 8ª Região, disponível em https://www.trt8.jus.br/sites/portal/files/roles/governanca/2024_07_02_manual_de_gestao_e_fiscalizacao.pdf

7.1 Encargos do Tribunal (Contratante)

7.1.1 O TRIBUNAL, na vigência da aquisição, compromete-se a:

- a) Disponibilizar à CONTRATADA canal de comunicação (telefone, correspondência eletrônica) objetivando retirar todas as dúvidas decorrentes da contratação, prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) Realizar o Pedido de Fornecimento (PF) do objeto mediante convocação do Detentor da aquisição para aceitação / recebimento da Nota de Empenho, instrumento de formalização contratual, observados os prazos e condições de utilização do Pregão Eletrônico;
- c) Rejeitar o objeto contratado em desacordo com as especificações constantes deste Instrumento;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- e) Atestar as faturas correspondentes e supervisionar a entrega, bem como efetuar o respectivo pagamento.

7.2 Encargos da adjudicada

7.2.1 Requisitos Gerais:

- a) Fornecer os materiais e serviços conforme especificado neste instrumento, de acordo com os padrões de qualidade disponíveis no mercado, com produto que atenda precisamente as especificações exigidas, observando rigorosamente as condições e os prazos estabelecidos, inclusive aqueles referentes à garantia, bem como, observar o que for estipulado em sua proposta comercial, desde que não conflite com este instrumento, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades, no caso de mora ou inadimplemento de suas obrigações;
- b) Observar os requisitos de sustentabilidade exigidos no item 4.2



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

deste Termo de Referência;

- c) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo TRIBUNAL, quanto ao fornecimento, observando o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação, para a retirada e substituição do produto recusado;
- d) Comunicar à Fiscalização qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários, de preferência por escrito.

7.3 Da Garantia de Execução e Responsabilidade do Contrato

7.3.1 Para assegurar o fiel cumprimento das obrigações contratuais, poderá ser exigida da adjudicada a prestação de garantia de execução, nos termos do artigo 96 da Lei nº 14.133/2021, no valor equivalente a até 5% do valor total do contrato, por meio de uma das seguintes modalidades:

- I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- II - seguro-garantia;
- III - fiança bancária.

7.3.2. A garantia, quando exigida, deverá ser apresentada no prazo de até 30 dias contados da convocação para assinatura do contrato, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

1. O contratado será responsável pela qualidade e regularidade da prestação dos serviços, devendo sanar, às suas expensas e no prazo fixado pela Administração, eventuais falhas, vícios ou defeitos verificados durante a execução ou após a conclusão dos serviços, observadas as condições estabelecidas no edital e no contrato.
2. Independentemente da exigência de garantia de execução, o contratado responderá integralmente pelo cumprimento de suas obrigações legais, técnicas, trabalhistas, previdenciárias e contratuais, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas na legislação e neste instrumento.
3. O prazo de garantia da qualidade dos serviços prestados será de 90 dias, contado a partir do recebimento definitivo pela Administração, sem prejuízo de prazos maiores estabelecidos no Edital ou em legislação específica.

7.4 Sanções Contratuais

Pelo descumprimento das condições previstas neste Termo, a contratada fica sujeita à aplicação das penalidades previstas na Lei 14.133/2021.

8. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Realização de Licitação por meio da modalidade Pregão Eletrônico, conforme no art. 6º, inciso XLI da Lei 14.133/21 (Licitações e contratos), alterado pelo Decreto nº12.343/24, o objeto desta contratação deve ser realizado na modalidade Pregão Eletrônico, enquadrando-se dentro das contratações para aquisição de bens e serviços comuns, com seleção do proposta com o menor preço por lote único, atendidas as especificações técnicas para contratação de serviço de organização do evento II Corrida e Caminhada da Justiça do Trabalho da 8ª Região - Macapá/AP.

Considerando a interdependência técnica e funcional entre os itens do objeto, cuja execução isolada por diferentes fornecedores comprometeria a padronização e a eficiência dos serviços prestados, bem como visando a racionalização administrativa, à redução de custos e ao ganho de escala decorrente da contratação conjunta, justifica-se a adoção de lote único nesta licitação, nos termos do art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Opta-se pelo julgamento por lote único, com base nos seguintes fundamentos:

- 1. Interdependência e complementaridade entre os itens:** Os itens que compõem o objeto da licitação são técnica e operacionalmente interligados, sendo necessária a aquisição conjunta para garantir a padronização, compatibilidade e eficiência na utilização dos bens/serviços. A fragmentação por itens comprometeria a funcionalidade do conjunto, podendo causar prejuízos à Administração.
- 2. Racionalização administrativa:** A adoção do lote único facilita a gestão contratual, logística de entrega, fiscalização e recebimento dos itens, reduzindo os custos operacionais e o tempo gasto com a tramitação de processos administrativos, ordens de fornecimento, emissão de notas fiscais e acompanhamento da execução.
- 3. Economia de escala:** A aquisição em lote único tende a proporcionar **melhores condições comerciais**, como redução de preços unitários, em virtude do maior volume adquirido e do aumento do interesse de fornecedores com maior capacidade técnica e econômica.
- 4. Maior eficiência na execução contratual:** A centralização da responsabilidade contratual em um único fornecedor favorece o controle da qualidade, prazos e atendimento a eventuais demandas técnicas, evitando a pulverização de responsabilidades e dificuldades de interlocução com diversos contratados.
- 5. Inexistência de prejuízo à competitividade:** A pesquisa de



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

mercado realizada previamente identificou a existência de fornecedores com capacidade para fornecer o conjunto dos itens licitados, não havendo, portanto, restrição indevida à competitividade. A formação do lote único, neste caso, não afasta potenciais interessados, sendo compatível com o princípio da isonomia.

Dessa forma, a estruturação da licitação por lote único atende ao interesse público, garantindo economicidade, eficiência e melhor execução contratual, conforme previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, sendo plenamente justificável sua adoção no presente certame.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Proposta com o menor preço por lote único, atendidas as especificações técnicas para contratação de serviço comum de organização do evento II Corrida e Caminhada da Justiça do Trabalho.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS

Os valores unitários e totais definidos na estimativa de custos são os valores máximos aceitáveis para a contratação.

ITENS	SERVIÇOS	QTDE	VALORES UNITÁRIOS (MÉDIA)	VALORES TOTAIS (MÉDIA)
1	Cronometragem (largada e chegada)	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
2	Ponto de controle	1	R\$ 2.833,33	R\$ 2.833,33
3	Cronômetro Pórtico (Relógio)	1	R\$ 1.233,33	R\$ 1.233,33
4	Chip+número de peito	400	R\$ 8,87	R\$ 3.548,00
5	Número de peito (sem chip)	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
6	Camisas (em poliamida 100%)	600	R\$ 29,33	R\$ 17.598,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

7	Sacolas (Sacochilas em pano com corda)	600	R\$ 12,33	R\$ 7.398,00
8	Medalhas (metal, com uma cor em resina)	600	R\$ 17,00	R\$ 10.200,00
9	Ambulância e motos	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
10	Troféus (valor médio para 2 tamanhos - 25cm e 15cm)	42	R\$ 118,33	R\$ 4.969,86
11	Gelo saca (50kg)	6	R\$ 38,33	R\$ 229,98
12	Grades	30	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
13	Banheiro Químico	5	R\$ 466,67	R\$ 2.333,35
14	Tenda 3x3 Frutas	1	R\$ 1.066,67	R\$ 1.066,67
15	Dj e Locutor	1	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
16	Mesas e cadeiras	20	R\$ 47,33	R\$ 946,60
17	Podium	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
18	Backdroop (2,5mx4m)	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
19	Cochos (ou caixas térmicas)	7	R\$ 73,33	R\$ 513,31
20	Som de pequeno porte	1	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00
21	Seguro	1	R\$ 840,00	R\$ 840,00
22	Organização e realização do evento	1	R\$ 20.166,67	R\$ 20.166,67
23	Staff entrega dos kits (2 dias)	5	R\$ 233,33	R\$ 1.166,65
24	Staff do dia do evento	20	R\$ 143,33	R\$ 2.866,60
25	Lonas Pórtico	1	R\$ 1.910,00	R\$ 1.910,00
26	Lonas backdroop	1	R\$ 866,67	R\$ 866,67



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

27	Tenda 6x6 com praticavel (Palco)	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
28	Tenda (5x5)	1	R\$ 1.066,67	R\$ 1.066,67
29	Premiação	1	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
30	Frutas (Bananas e maçãs)	600	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
31	Caminhão	1	R\$ 1.833,33	R\$ 1.833,33
32	Água (4 copos por atleta)	2400	R\$ 0,97	R\$ 2.328,00
			R\$ 61.679,82	R\$ 119.665,02

Considerando o objeto desta contratação, cumpre esclarecer a possibilidade de custeio parcial ou integral das despesas mediante recursos oriundos de patrocínio, captados junto à iniciativa privada e/ou Entidades de Sociedade de Economia mista, implicando na redução proporcional dos valores a serem repassados pela União, evitando desembolso desnecessário e contribuindo para a economicidade do processo, sem prejuízo da execução do objeto contratual.

Desta forma, este Regional otimiza a aplicação dos recursos públicos, promovendo a sustentabilidade financeira do projeto e incentivando a participação dos referidos entes em iniciativas de interesse público.

O recebimento de recursos de patrocinadores atenderá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da CF/88), e observará as normas específicas de controle e transparência na aplicação desses recursos.

Ressalta-se que:

- a) Os patrocinadores não terão qualquer ingerência sobre o processo licitatório, nem sobre a seleção de fornecedores ou a execução contratual;
- b) O aporte de recursos privados será realizado mediante instrumento formal (termo de patrocínio ou similar), com definição clara dos valores, obrigações, contrapartidas e formas de controle;
- c) A aplicação dos recursos seguirá as diretrizes da legislação orçamentária e financeira aplicável, com a devida prestação de contas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

10.1 Adequação orçamentária

A presente contratação não consta no Plano Anual de Contratações de 2025.

ORIGEM DO RECURSO	CÓDIGO SIGEO	DESCRIÇÃO DO ITEM NO SIGEO	VALOR DA CONTRATAÇÃO
APLICA		Contratação de Serviços comum de organização da II Corrida e Caminhada da Justiça da 8ª Região - Macapá/AP, por lote único	R\$119.665,02

11. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Considerando que a contratação de serviços comuns de empresa para organização da II Corrida e Caminhada da Justiça do Trabalho da 8ª Região - MACAPÁ/AP visa garantir a execução da programação do Programa TRT8 Na Medida, e responder ao item 7 da pauta de reivindicações, encaminhada pelo Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal dos Estados do Pará e Amapá - SINDJUF - PA/AP, por meio do Ofício nº 008/2025, datado de 21 de janeiro de 2025 deste Egrégio Tribunal, APROVO o presente Termo de Referência.

Belém, 02 de setembro de 2025.

ALVARO JOSÉ DA SILVA RÔLO
DIRETOR DA SECRETARIA DE SAÚDE

LORENA MEDEIROS MUNIZ
Responsável pela elaboração do TR